



Sumário

Ministério da Educação..... 1

Esta edição é composta de 66 páginas

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021,, e a Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAT, ambas do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolveM:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAF-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º ,fica estabelecido em R\$ 4.397,91 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)." (NR)

Art. 2º A Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAT-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso II do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 4.837,41 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)." (NR)

Art. 3º Os anexos I e II à Portaria Interministerial nº 1, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II..

Art. 4º Os anexos I e II à Portaria Interministerial nº 4, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos III e IV.

Art. 5º Os acertos financeiros decorrentes das alterações de que trata esta Portaria serão realizados pelo Banco do Brasil no mês de setembro do corrente exercício.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 3, de 24 de maio de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

ANEXO I

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-VAAF - 2021.

UF	Valor anual por aluno (VAAF) estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 16, III, da Lei nº 14.113/2020) - R\$1,00																			
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				AEE	EDUCAÇÃO		EJA		ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL	
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉRIES INICIAIS URBANA	SÉRIES INICIAIS RURAL	SÉRIES FINAIS URBANA	SÉRIES FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT. PROFIS-SIONAL		ESPECIAL	INDÍG./ QUIL.	AVAL. PROCESSO	INT. PROFIS-SIONAL		
AC	6.265,94	6.265,94	5.783,95	5.301,95	4.819,96	5.542,95	5.301,95	5.783,95	6.265,94	6.024,94	6.265,94	6.265,94	6.265,94	5.783,95	5.783,95	5.783,95	3.855,96	5.783,95	6.265,94	
AL	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
AM	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
AP	7.403,83	7.403,83	6.834,30	6.264,78	5.695,25	6.549,54	6.264,78	6.834,30	7.403,83	7.119,07	7.403,83	7.403,83	7.403,83	6.834,30	6.834,30	6.834,30	4.556,20	6.834,30	7.403,83	
BA	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
CE	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
DF	6.166,41	6.166,41	5.692,07	5.217,73	4.743,39	5.454,90	5.217,73	5.692,07	6.166,41	5.929,24	6.166,41	6.166,41	6.166,41	5.692,07	5.692,07	5.692,07	3.794,71	5.692,07	6.166,41	
ES	5.748,50	5.748,50	5.306,31	4.864,12	4.421,93	5.085,22	4.864,12	5.306,31	5.748,50	5.527,41	5.748,50	5.748,50	5.748,50	5.306,31	5.306,31	5.306,31	3.537,54	5.306,31	5.748,50	
GO	6.231,79	6.231,79	5.752,42	5.273,05	4.793,68	5.512,73	5.273,05	5.752,42	6.231,79	5.992,10	6.231,79	6.231,79	6.231,79	5.752,42	5.752,42	5.752,42	3.834,95	5.752,42	6.231,79	
MA	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
MG	5.899,05	5.899,05	5.445,28	4.991,51	4.537,73	5.218,39	4.991,51	5.445,28	5.899,05	5.672,17	5.899,05	5.899,05	5.899,05	5.445,28	5.445,28	5.445,28	3.630,19	5.445,28	5.899,05	
MS	6.664,67	6.664,67	6.152,01	5.639,34	5.126,67	5.895,67	5.639,34	6.152,01	6.664,67	6.408,34	6.664,67	6.664,67	6.664,67	6.152,01	6.152,01	6.152,01	4.101,34	6.152,01	6.664,67	
MT	6.798,48	6.798,48	6.275,52	5.752,56	5.229,60	6.014,04	5.752,56	6.275,52	6.798,48	6.537,00	6.798,48	6.798,48	6.798,48	6.275,52	6.275,52	6.275,52	4.183,68	6.275,52	6.798,48	
PA	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
PB	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
PE	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
PI	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
PR	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
RJ	5.805,85	5.805,85	5.359,25	4.912,64	4.466,04	5.135,94	4.912,64	5.359,25	5.805,85	5.582,55	5.805,85	5.805,85	5.805,85	5.359,25	5.359,25	5.359,25	3.572,83	5.359,25	5.805,85	
RN	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28	
RO	6.684,35	6.684,35	6.170,17	5.655,99	5.141,81	5.913,08	5.655,99	6.170,17	6.684,35	6.427,26	6.684,35	6.684,35	6.684,35	6.170,17	6.170,17	6.170,17	4.113,45	6.170,17	6.684,35	
RR	8.118,12	8.118,12	7.493,65	6.869,18	6.244,71	7.181,41	6.869,18	7.493,65	8.118,12	7.805,88	8.118,12	8.118,12	8.118,12	7.493,65	7.493,65	7.493,65	4.995,77	7.493,65	8.118,12	
RS	7.267,32	7.267,32	6.708,30	6.149,27	5.590,25	6.428,78	6.149,27	6.708,30	7.267,32	6.987,81	7.267,32	7.267,32	7.267,32	6.708,30	6.708,30	6.708,30	4.472,20	6.708,30	7.267,32	
SC	6.313,74	6.313,74	5.828,07	5.342,40	4.856,73	5.585,23	5.342,40	5.828,07	6.313,74	6.070,91	6.313,74	6.313,74	6.313,74	5.828,07	5.828,07	5.828,07	3.885,38	5.828,07	6.313,74	
SE	6.336,76	6.336,76	5.849,32	5.361,87	4.874,43	5.605,60	5.361,87	5.849,32	6.336,76	6.093,04	6.336,76	6.336,76	6.336,76	5.849,32	5.849,32	5.849,32	3.899,54	5.849,32	6.336,76	
SP	6.314,02	6.314,02	5.828,32	5.342,63	4.856,94	5.585,48	5.342,63	5.828,32	6.314,02	6.071,17	6.314,02	6.314,02	6.314,02	5.828,32	5.828,32	5.828,32	3.885,55	5.828,32	6.314,02	
TO	7.087,74	7.087,74	6.542,53	5.997,32	5.452,11	6.269,93	5.997,32	6.542,53	7.087,74	6.815,14	7.087,74	7.087,74	7.087,74	6.542,53	6.542,53	6.542,53	4.361,69	6.542,53	7.087,74	
BR																				

UF	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS										Estimativa de Receitas FUNDEB 2021 (Art. 16, I e II, da Lei nº 14.113/2020) R\$ mil		
	CRECHE INTE-GRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA						CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	TOTAL DA RECEITA ESTIMADA
					ENSINO FUND. SÉR. FINAIS RURAL	ENSINO MÉDIO RURAL	ENSINO MÉDIO INT. ED. PROFIS.	EDUC. INDÍG./QUIL.	EJA - AVAL. NO PROCES-SO	EJA - INT. ED. PROFIS. DE NÍVEL MÉDIO			
AC	5.301,95	3.855,96	6.265,94	5.301,95	6.265,94	6.265,94	6.265,94	5.783,95	3.855,96	5.783,95	1.337.956,90	-	1.337.956,90
AL	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	2.783.038,60	612.051,00	3.395.089,60
AM	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	3.704.751,90	1.459.003,70	5.163.755,60
AP	6.264,78	4.556,20	7.403,83	6.264,78	7.403,83	7.403,83	7.403,83	6.834,30	4.556,20	6.834,30	1.198.156,60	-	1.198.156,60
BA	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	10.759.887,10	3.684.915,20	14.444.802,30
CE	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	6.309.467,30	2.620.198,50	8.929.665,90
DF	5.217,73	3.794,71	6.166,41	5.217,73	6.166,41	6.166,41	6.166,41	5.692,07	3.794,71	5.692,07	2.457.141,00	-	2.457.141,00
ES	4.864,12	3.537,54	5.748,50	4.864,12	5.748,50	5.748,50	5.748,50	5.306,31	3.537,54	5.306,31	3.764.315,00	-	3.764.315,00
GO	5.273,05	3.834,95	6.231,79	5.273,05	6.231,79	6.231,79	6.231,79	5.752,42	3.834,95	5.752,42	6.404.258,80	-	6.404.258,80
MA	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	4.797.506,00	3.774.343,50	8.571.849,60
MG	4.991,51	3.630,19	5.899,05	4.991,51	5.899,05	5.899,05	5.899,05	5.445,28	3.630,19	5.445,28	18.502.436,70	-	18.502.436,70
MS	5.639,34	4.101,34	6.664,67	5.639,34	6.664,67	6.664,67	6.664,67	6.152,01	4.101,34	6.152,01	3.388.700,90	-	3.388.700,90